



RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2023/PMC

Processo Digital nº 1-652/2023

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 145, de 27 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar de classificação dos inscritos, para provimento do cargo abaixo relacionados:

Insc.:	Nome:	Data de Nasc.:	Situação:	Nota:	Classif.:
004	JOÃO BATISTA DE LIMA	20/02/1948	Classificado	70	1º
007	MONIKE DIAS DE SOUZA RAMOS	03/04/1985	Classificado	70	2º
001	ANDRESON DE QUEIROZ SOARES	30/08/1985	Classificado	68	3º
003	GEOVANE ROSA DE MELO	08/04/1994	Classificado	68	4º
006	MATHAN MARTINS PEREIRA	01/12/1992	Classificado	66	5º
005	JULIANA OBERDOERFER	28/05/1990	Classificado	40	6º
008	NATALIA WINKELMANN MOHAMED	06/03/1989	Classificado	30	7º
002	CHARLES DA SILVA SOUZA	08/11/1989	Classificado	30	8º
009	ROBSON RAUSON GAMA DE SOUZA	14/10/1991	Desclassificado	0	-

1.1. Para a classificação não foram considerados, em nenhuma hipótese, os certificados de formação continuada com carga horária inferior a 20 horas e/ou aqueles que não possuíam o número do CNPJ da certificadora do curso, exceto aquela emitida por Instituição de Educação Superior credenciada pelo MEC.

1.2. Os títulos foram aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros do item .6.5. do edital.

1.3. Nos casos em que ocorreram empate no total de pontos obtidos no resultado final fora aplicado para o desempate o critério de maior idade, considerando dia, mês, ano.

1.4. Os candidatos insatisfeitos com a classificação preliminar poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **no prazo das 00h00min até às 23h59min do dia 02 de outubro de 2023**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

1.5. O recurso deve ser enviado somente pelo link: <https://forms.gle/jeYCArpeBxtP3TBcA>.

1.6. As motivações deverão estar de acordo com o ANEXO IV, Formulário para pedido de revisões e recursos, do edital.

1.7. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital.



Cabixi

PREFEITURA

1.8. Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato.

Cabixi - RO, 02 de outubro de 2023.

Allison Maicon Bento Pretto

Presidente CPSS

Dec. 145/2023

Edlaine Machado Stelmach

Membro CPSS

Dec. 145/2023

Alessandro de Souza Oliveira

Membro CPSS

Dec. 145/2023